



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO 1692/2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de carnaval do dia 13 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º.- Recesso nas repartições Públicas municipal no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda feira), retornando suas atividades no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta feira).

Art. 2º.- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência manter equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no diário e site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** - <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06 de fevereiro de 2024.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal